



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1020/2021

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACUCO,
A CORRIDA “MACUCO CAPITAL DO
LEITE”.**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – Inclui no Calendário Oficial de Eventos Oficiais do Município de Macuco, a Corrida “Macuco Capital do Leite”.

Art. 2º – O referido evento ocorrerá anualmente no período compreendido de novembro e dezembro, em etapa única nas diversas categorias da modalidade em ambos os sexos.

Art. 3º – O Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com entidades públicas e/ou privadas para organização da prova.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Diogo Latini Rodrigues.